



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.383 DE 31 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.885/2012,

DECRETA:

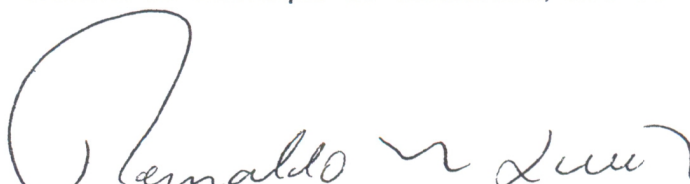
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 18.872,03 (dezoito mil, oitocentos e setenta e dois reais e três centavos) na dotação abaixo codificada:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
468	01.16.01.15.4510038.2002.3.3.90.93	Indenizações e Restituições	18.872,03
TOTAL.....			R\$ 18.872,03

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro 2011- por fonte de recurso .

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 31 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.380 DE 29 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.569/2012,

DECRETA:

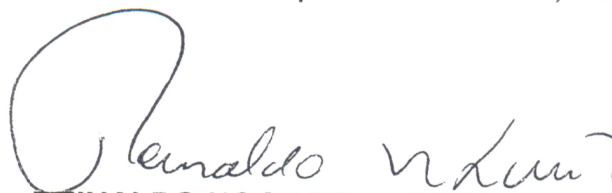
Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 108.800,00 (cento e oito mil e oitocentos reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
535	01.17.01.10.3010043.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
620	01.17.01.10.6050048.2087.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	58.800,00
TOTAL.....			R\$ 108.800,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro 2011- por fonte de recuso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.381 DE 29 DE MAIO DE 2012.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 11.571/2012,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 941.750,00 (novecentos e quarenta e um mil, setecentos e cinquenta reais) nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	DOTAÇÃO	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
71	01.16.01.08.2440009.2002.3.3.90.30	MATERIAL DO CONSUMO	7.900,00
73	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	4.000,00
74	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.36	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	7.050,00
75	01.06.01.08.2440009.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	3.000,00
472	01.16.02.15.4510039.1012.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	789.800,00
489	01.16.02.15.4510040.1017.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	130.000,00
TOTAL.....			R\$ 941.750,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação - por fonte de recurso no valor de R\$ 811.750,00 e do superávit financeiro 2011- por fonte de recurso no valor de R\$ 130.000,00.

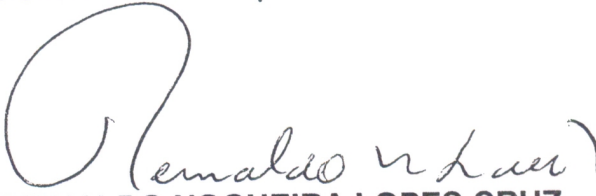


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 29 de maio de 2012.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO